

OF GP Nº 766/2025

Cuiabá/MT, 22 de abril de 2025

A Sua Excelência, o(a) Senhor(a)

Paula Calil

Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

Senhor(a) Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência e aos dignos Vereadores a mensagem nº 45/2025 com as respectivas RAZÕES DE VETO TOTAL ao Projeto de Lei que em súmula "**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº 7.190/2024 E A ALTERAÇÃO DO ANEXO XII DA LEI Nº 6.377/2019 E SUAS ALTERAÇÕES. (MENSAGEM Nº 45/2025)**", para a devida análise.

Sendo o que temos no momento, apresentamos na oportunidade os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Executivo Municipal (Câmara Digital)
Prefeito(a) Municipal



MENSAGEM Nº 45/2025

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,

Excelentíssimas Senhoras Vereadoras,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

No exercício das prerrogativas conferidas pelos arts. 29, § 2º, e 41, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, levo ao conhecimento de Vossas Excelências as **razões do VETO TOTAL** aposto ao *Projeto de Lei nº 126/2025*, de autoria da Mesa Diretora, que **“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº 7.190/2024 E A ALTERAÇÃO DO ANEXO XII DA LEI Nº 6.377/2019 E SUAS ALTERAÇÕES”**, aprovado por essa Augusta Câmara Municipal.

RAZÕES DO VETO TOTAL

A Mesa Diretora apresentou à deliberação dos seus pares o *Projeto de Lei* em comento, que foi aprovado pelos membros dessa Casa Legislativa, e submetido à apreciação do Chefe do Poder Executivo, em conformidade com o estabelecido pela Lei Orgânica Municipal.

Cabe destacar, desde logo, que se torna imperativo registrar que o **presente VETO** tem por fundamento razões de **ordem político-institucional**, em consonância com o interesse público e a **solicitação formal** encaminhada por intermédio do **Ofício nº 289/2025/GP/CMC/PAULACALIL**, por meio do qual a Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal, Vereadora Paula Calil, **solicitou formalmente o VETO TOTAL à matéria**, a fim de que a Casa Legislativa possa proceder aos ajustes técnicos identificados pela sua equipe técnica.

Tal manifestação, ao reconhecer a necessidade de aprimoramento do texto legal, revela elevada responsabilidade institucional e respeito ao processo legislativo, razão pela qual este Chefe do Executivo acolhe o pleito, não apenas como gesto de deferência ao Poder Legislativo, mas também como medida voltada à preservação da qualidade normativa e à segurança jurídica do ordenamento municipal.

Ademais, como reconhecido, constata-se que a proposição **carece de ajustes para o aperfeiçoamento da norma**, aperfeiçoando-a para representar o que realmente é a vontade do Poder Legislativo.

Nesse contexto, o presente veto se dá por **motivos de ordem política e institucional**, com



vistas a **preservar o diálogo entre os Poderes** e assegurar que o texto legal, uma vez ajustado, reflita com fidelidade os objetivos administrativos e a efetiva vontade do Poder Legislativo.

A prerrogativa do veto, neste caso, **é exercida como instrumento de colaboração entre os Poderes**, permitindo que a Câmara Municipal, ciente das observações levantadas por sua própria equipe técnica, **realize os ajustes que entender necessários**, com liberdade e autonomia, sem comprometer a integridade da política legislativa que se pretende implementar.

Trata-se, portanto, de uma decisão que reforça a boa relação institucional entre Executivo e Legislativo, pautada no respeito recíproco, na transparência e na responsabilidade mútua com o interesse público.

Com efeito, o **VETO TOTAL** do referido projeto de lei configura-se como medida necessária e adequada, respaldada no interesse público expressamente manifestado por esta Presidência, e reafirma o compromisso desta Administração com uma **governança colaborativa**, com o **aperfeiçoamento contínuo da legislação municipal** e com a **construção conjunta de soluções eficazes** às demandas da população cuiabana.

CONCLUSÃO

Sendo assim, na esteira das razões acima delineadas, **manifesta-se pelo VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 126/2025, acolhendo, com espírito de cooperação institucional, a solicitação formal da Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá, com o objetivo de viabilizar os ajustes necessários à matéria.**

Encaminha-se, portanto, o presente veto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, **renovando os votos de respeito, consideração e permanente disposição para o diálogo construtivo entre os Poderes**, em prol do aperfeiçoamento legislativo e da promoção do interesse público.

São essas as razões que me levam a submeter o veto à deliberação dessa Casa de Leis, na expectativa de seu acolhimento por Vossas Excelências, legítimos representantes do povo cuiabano e guardiões dos valores que orientam o bom governo. Aproveito para reiterar, por fim, meu testemunho de apreço, respeito e elevada consideração.



Palácio Alencastro, Cuiabá-MT, 22 de abril de 2025

Executivo Municipal (Câmara Digital)
Prefeito(a) Municipal



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400350036003600370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

